

**GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE**

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1997:

Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, técnica-profissional principal, 1.º escalão — contratada além do quadro para exercer funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 1997, pelo prazo de um ano.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 13 de Agosto de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Nélida Miguens*.

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**

**Extractos de despachos**

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Saúde e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Junho de 1997:

Maria Eugénia Marques Cabaço, enfermeira do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos de Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1997).

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Julho de 1997:

Lai Peck Hó, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções de chefe de secção, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1997.

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Saúde, pela Ministra da Saúde e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Agosto de 1997:

Pedro António da Silva dos Remédios, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado em lugar vago do quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Agosto de 1997)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 13 de Agosto de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**

**Extractos de despachos**

Por despachos de 29 de Julho de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lucia Leong Lopes e Lam Pui Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 18 e 23 de Setembro de 1997, para exercerem funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e de fotógrafo e operador de meios audiovisuais, 1.º escalão, respectivamente, em conformidade com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Francisco Henrique da Silva Xavier — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Setembro de 1997, como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, deste Instituto, em conformidade com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 13 de Agosto de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**總督辦公室**

**Aviso**

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 1 de Agosto de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

*2. Condições de candidatura*

*2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*2.2. Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

### 6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

*Vogais:* Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo; e

Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade.

*Vogais suplentes:* Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património; e

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Agosto de 1997.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

## 通告

茲公告周知，通過總督閣下一九九七年八月一日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內行政人員組別首席行政文員第一職階一缺。

### 1. 類別、期限及有效期

開考類別為普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，專為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門之人員而開設，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

### 2. 投考條件

#### 2.1 投考人：

凡遞交投考申請截止前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所訂條件的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內之一等文員均可投考。

#### 2.2 應遞交文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 履歷。

#### 2.3 報考方式及地點：

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表（澳門政府印刷署專印式樣），送交設於南灣總督府之上述輔助部門人事、文書暨檔案組。

### 3. 職務性質

首席行政文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，有一定程度的複雜性，涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、文書及打字。

### 4. 薪俸

首席行政文員第一職階的薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸點數表之三百零五點。

### 5. 甄選方式

#### 履歷分析

### 6. 典試委員會之組成：

本開考之典試委員會組成如下：

主席：行政暨財政處處長 Palmira da Rocha Alves

正選委員：人事、文書暨檔案組組長 Alberto Jorge Sousa

預算管理暨會計組組長 Elsa da Silva

候補委員：財產組組長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho

特級技術輔導員 Luís Fernandes Meira

一九九七年八月五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 立法會輔助部門

#### Lista

#### 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de

peçoal de interpretação e tradução dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997:

茲公布獲錄取參加經一九九七年三月二十六日第十三期《政府公報》第二組通告為填補立法會輔助部門翻譯人員組別二等翻譯員第一職階三缺而以考試方式舉行之普通入職試之准考人評分名單：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
及格之准考人：	分
1.º Leong Kit Cheng 梁結貞 .....	6,67
2.º Arnaldo Vilas .....	5,85
3.º Cheang Sok Kan 鄭淑勤 .....	5,62
4.º Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou 蘇有文 .....	5,58
5.º Lo Soi Keng 羅瑞景 .....	5,55
6.º Chan In Chong, aliás Chan In Cheong 陳賢松又名 陳賢樟 .....	5,47
7.º Cheang Io Kong 鄭耀功 .....	5,22
8.º Cheang Lai Seong 鄭麗湘 .....	5,16

*Dois candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.*

按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之「澳門公共行政工作人員通則」第六十三條第六款之規定，兩名應考人因缺席筆試不獲接納。

(Homologada por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 29 de Julho de 1997).

(立法會主席團於一九九七年七月二十九日決議確認)

Os candidatos podem recorrer da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação da mesma, nos termos do artigo 68.º do ETAPM.

獲接納應考人得由本名單公報日起十天工作日內，按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之「澳門公共行政工作人員通則」第六十八條之規定上訴。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lau Cheok Va*, deputado. — Os Vogais, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral adjunta — *José Armando Lau do Rosário*, assessor.

一九九七年七月二十九日於澳門立法會輔助部門

典試委員會：

主席 議員 劉焯華

委員 副秘書長 施明蕙

顧問 劉敏道

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997:

經一九九七年三月二十六日第十三期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制中三等翻譯員第一職階十缺之普通入職試，合格之投考人評核名單如下：

<i>1. Candidatos aprovados:</i>	valores
一、合格的投考人為：	分
1.º Wu Lai Si .....	7,17
2.º Tang Yuk Ling .....	7,06
3.º Kuan Sok I .....	6,97
4.º Cheang Lai Seong .....	6,91
5.º Cheang Sok Kan .....	6,64
6.º Lo Soi Keng .....	6,57
7.º Lam Veng Meng .....	6,03
8.º Cheang Man I .....	5,82
9.º Cheang Io Kong .....	5,80
10.º Chan Mun Veng .....	5,55
11.º Pun Va Keong .....	5,46
12.º Au Siu Mui .....	5,02

*2. Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: a)*

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款之規定而被剔除之投考人：a)

Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;

Maria Lucinda Lei;

Wong Wai Wa.

a) Faltaram à prova escrita.

a) 因缺席筆試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起計十個工作日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de 1997).

(於一九九七年七月二十一日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Sam Vai Keong*. — O Vogal Efectivo, *Iao Wai Kun* — O Vogal Suplente, *Chau Su Sam*.

一九九七年七月十八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：沈偉強

正選委員：丘維權

候補委員：巢樹森

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior, nível 9, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

*Candidato admitido:*

Brenda Dulce da Cunha Pires.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Batista Bruxo*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *Carlos Curado*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

經一九九七年六月四日第二十三期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制內高級資訊技術員，第一職階二高級資訊技術員兩缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單如下：

*Candidatos admitidos:*

被接納之應考人：

1. António Amílcar da Rocha;
2. Ao Kin Va;
3. Chan Va Heng;
4. Chang Chi Wai;
5. Chau Cheong On;
6. Chau Cheuk Kwan;
7. Che Wai Sa;
8. Cheang Sek Lam;
9. Cheang Weng Hong;
10. Ho Wai Leng;
11. Ieong Im Leng;
12. Ieong Nga Kuan;
13. Iong Ka Man;
14. João Baptista Siu, aliás Siu Chong In;
15. Lai Chi Wa;
16. Lai Kam Va;
17. Lao Si Pan;
18. Leong Chon Hei;
19. Leong Sio Man;
20. Lo Vai Cheong;
21. Ng Chi Ieong;
22. Ng Ka Chon;
23. Ng Wai Kuok;
24. Si Tou Kuok Fan;
25. Si Tou Wai Hon;
26. Sou Kat Cheong;
27. Sun Weng Hong;
28. Tang Vai Iu;
29. U Lai Fong;
30. Un Cho Seng;
31. Vong Koc Man;
32. Vong Kuok Veng;
33. Wong Un Na;
34. Wong Weng Chong;
35. Wu Kuai Lam.

*Candidatos excluídos :*

不獲接納之應考人 :

1. Chan Kam; a) e e)
  2. Chan Vai Peng; e)
  3. Lao Wun Lei; a) e e)
  4. Lee Chun Ho; b) e e)
  5. Lei Chou Wai; g)
  6. Lei Lam; c) e d)
  7. Leong Hou Wa; e)
  8. Lum Ting Ting; b)
  9. U Pui Un; g)
  10. Wong Chi Hong. a), f) e h)
- a) Por falta de apresentação do original do documento de identificação para confronto;
- a) 尚欠出示身份證明文件正本作核對 ;
- b) Por falta de apresentação de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) 尚欠交有效之葡國或中國國籍證明文件 ;
- c) Por falta de apresentação de cópia de documento de identificação válido;
- c) 尚欠交有效之身份證明文件影印本 ;
- d) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;
- d) 尚欠交依法認可之學歷證明文件 ;
- e) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997;
- e) 尚欠交刊登於一九九七年六月四日第二十三期第二組《政府公報》之開考通告所要求之學歷證明文件 ;
- f) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas devidamente autenticado;
- f) 尚欠交經鑒證之學歷證明文件 ;
- g) Por falta de documento comprovativo de estágio que inclua formação específica no domínio da informática;
- g) 尚欠交完成資訊領域方面的專業培訓期之證明文件 ;
- h) Por falta de apresentação do registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.
- h) 尚欠交由相關部門發出之個人紀錄。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos na lista definitiva podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不獲接納之應考人可於本確定名單公佈日起計十天內向開考之機關提出上訴。

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 5 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 25 de Agosto de 1997, pelas 10,00 horas, nas salas n.ºs 14 e 15, do Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais, do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 7.º andar.

知識考試將於一九九七年八月二十五日上午十時，假馬交石炮台馬路 32-36 號電力公司大樓七樓之澳門理工學院成人教育及特別計劃中心 14 及 15 號課室舉行，其程序已在開考公告第五點中設定。

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

應考人應於考試時提前十五分鐘到達考場，並出示個人身份證明文件作核對。是次考試應考人可攜帶有關法例作參考。

O local, data e hora da realização da entrevista serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

面試的地點，日期及時間將於知識考試時通知應考人。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Chan Kim Kun*. — O Vogal Efectivo, *Chao Son U* — O Vogal Suplente, *Lei Wai Lon*.

一九九七年八月四日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

代主席：陳劍權

委員：周信余

候補委員：李偉倫

(Custo desta publicação \$ 2 872,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

經一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組別，心理學範疇，第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，獲接納之應考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

獲接納之應考人：

1. Chang Heng Pan;
2. Cristina Marques Soares;

3. Fong Fong Tan;

4. Lai In Peng.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

有條件獲接納之應考人：

1. Chan Wai Si; a)

2. Cheang Si Lok; b)

3. Lam Cheok Keng; c)

4. Lou Iong Kio; a)

5. Tang Lai Peng; b)

6. Wong Oi Sam. b)

a) Deve apresentar documento das habilitações académicas oficialmente reconhecidas e exigidas no ponto 2.2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997;

a) 應遞交刊登於一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》開考通告第2.2點所指，且經官方認可的學歷證明文件；

b) Deve apresentar documento oficialmente reconhecido das habilitações académicas;

b) 應遞交經官方認可的學歷證明文件；

c) Deve apresentar o registo biográfico.

c) 應遞交由有關部門發出之履歷記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

有條件獲接納之應考人，應按十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，在本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 8 de Agosto de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — As Vogais, *Cecília de Jesus* — *Leong Pou Fong*.

一九九七年八月八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：李麗如

委員：陳雪谷

梁寶鳳

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

Aviso

通告

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o aviso para a 2.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第七十五條第二款的規定，公佈刊載於一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組之專業技術員組別中第一職階二等助理技術員職級之特別開考合格人員第二次分配任用之通告如下：

Categoria: técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional 職級：專業技術員組別之第一職階二等助理技術員	
Serviços 機關	N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Assembleia Legislativa 立法會	3
Direcção dos Serviços de Justiça 司法事務司	2
Directoria da Polícia Judiciária 司法警察司	1
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 土地工務運輸司	3
Direcção dos Serviços de Carto- grafia e Cadastro 地圖繪製暨地籍司	1
Capitania dos Portos de Macau 澳門港務局	1
Direcção dos Serviços de Admi- nistração e Função Pública 行政暨公職司	1
Direcção dos Serviços de Educa- ção e Juventude 教育暨青年司	1
Instituto dos Desportos de Macau 體育總署	1
Serviços de Saúde de Macau 澳門衛生司	11
Direcção dos Serviços de Finanças 財政司	2
Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego 勞工暨就業司	1
Gabinete de Comunicação Social 新聞司	1

Categoria: técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional 職級：專業技術員組別之第一職階二等助理技術員	
Serviços 機關	N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Direcção dos Serviços de Turismo 旅遊司	3
Instituto Cultural de Macau 澳門文化司署	2
Instituto de Habitação de Macau 澳門房屋司	7
<i>Total 總數</i>	41

Os concorrentes aprovados, conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas para o preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias, a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante preenchimento do impresso que lhes será enviado.

於一九九七年四月二十三日《政府公報》第十七期第二組公佈之成績表所載之合格投考人在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九七年八月四日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º So Kin Ling .....	8,575
2.º Tam Chiu Seng .....	8,488

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Julho de 1997).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Ana Maria Caria Lucas*. — Os Vogais Efetivos, *Agostinho Alberty Martins* — *Ana Maria Távora V. da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de clínica geral — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 2 de Julho de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 31 de Julho de 1997:

Pang Heng Va ..... 13 valores

Lam Şu Tong ..... 10 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

### Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de selecção dos candidatos à frequência do Internato Complementar 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 1997, se rectifica:

Onde se lê:

«Shum Man Kuan»

deve ler-se:

«Shum Man Kwan».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### 統計暨普查司

#### Lista

#### 名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, — b) área de gestão de recursos humanos e contabilidade — da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

經一九九七年六月二十五日第26期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，一般職程之第一職階二等高級技術員一缺普通入職試，為開考之b)項有關人力資源管理及會計範疇，投考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

被接納之投考人:

Chan Weng Ian 陳詠欣;

Cheong Iok Chon 張玉春;

Fong Vai Man 方慧敏;

Ho Weng Lin 何詠蓮;

Hong Chi Ngai 熊志毅;

Ko Man Vai 高雯慧;

Lam Pou Cheng 林葆青;

Lao Ka Fai 劉嘉菲;

Lei Chong Kuong 李松光;

Leung Peng Kun 梁炳權;

Mok Se Fai 莫社輝;

Pun Vai Kuan 潘慧君;

Rui Fernando Romano Afonso;

Song Ieong 宋揚;

Tam Fung Sin 譚鳳仙;

U Iok Lan 余玉蘭;

U Lai I 余麗儀;

Vong Kim Hong 黃劍虹;

Wong I Fan 黃綺芬。

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

有條件獲接納之投考人:

Chan Cheng I 陳菁儀; b)

Chan Fong Mei 陳鳳英; b) e c)

Chan Lap Sun 陳立漩; b)

Chao Wai Nga, aliás Zhou Huiya 周慧雅; e)

Chau Soi Mei 周瑞薇; b)

Chiang Iok Kuan 鄭玉群; d)

Ho Iok Mui 何玉梅; b)

Ho Kam Meng 何金明; b)

Hun Lai Fong 禰麗芳; b) e d)

Kuong Hao In 鄺巧賢; b) e c)

Lai Ka Hou 黎家豪; b)

Lam Chan Wa 林振華; b)

Lam I Ieng 林綺營; b)

Lam Mui Cheng 林梅清; a)

Lao Lai Kuan 劉麗群; b), c) e d)

Lao On I 劉安儀; b)

Lee Kam Leng 李錦玲; b)

Lei Pui 李蓓; b)

Lei Sou Wai 李素慧; e)

Lei Ut Lin 李月蓮; b)

Lei Wai Hong 李偉康; e)

Leong Chi Kin 梁智健; b) e c)

Leong Fu Wa 梁富華; b) e d)

Leung Sek Man 梁錫文; e)

Leung Sok Ieng 梁淑盈; b)

Lio Kin Man 廖建敏; b)

Ng Kan 伍間; d)

Ng Sut In 伍雪賢; b)

Ng Wai Hong 伍惠紅; b) e c)

Sio Mei Ngan 蕭美顏; b)

So Chou Ian 蘇祖恩; b)

Tam Oi San 譚藹珊; b)

Vong Pou Meng 黃溥明; b)

Wan Tai Wai 雲大衛; b) e c)

Wong Lai Mei 黃麗美; b)

Wong Man Chun 黃民俊; e)

Wong Mei Kun 黃美娟。 b)

a) Por não ter entregado documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件;

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;

b) 因欠交學歷證明文件;

c) Por não ter entregado a nota curricular;

c) 因欠交履歷;

d) Por não ter entregado registo biográfico;

d) 因欠交個人記錄;

e) Falta de reconhecimento das habilitações literárias.

e) 欠學歷認可。

*Candidatos excluídos:*

不獲接納之投考人:

Kwok Pak Vai 郭伯偉;

Lei Chou Wai 李灶威;

Lou Ion Kio 盧容嬌。

Por não possuírem habilitações académicas, ao nível de licenciatura, consideradas adequadas ao exercício das funções a que se candidatam.

因未擁有適合擔任所投考職務所需的學士學位水平。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件獲接納之投考人應於本名單公布日起計十日內遞交所欠文件。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Ana Paula R. Nunes*, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão — *João Carlos Yeong*, chefe de divisão.

一九九七年七月二十九日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席 高級技術顧問 盧麗斯

正選委員 處長 陸潔嫻

處長 楊雁兒

(Custo desta publicação \$ 2 820,00)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de trinta e três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 4 de Setembro de 1996:

*Candidatos aprovados:*

	valores
1. Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior	8,184
2. Anabela Soares Costa	8,166
3. Cheang Sok Meng	7,823
4. Cristina Maria Olim de Sousa	7,774
5. Chan In Leng	7,722
6. Jorge Magno Carneiro da Silva	7,647
7. Alexandre Jorge Cheang	7,628
8. Chim Wai San	7,627
9. Hoi Pou Peng	7,591
10. Chan Kim Leng	7,584
11. Francisco António Gonçalves	7,517
12. Isabel Filipa de Oliveira Roque	7,425
13. Vu Chi Tong	7,326
14. Lo Kam Van	7,325
15. Leong Wai A	7,289
16. Francisco José Saraiva Rodrigues	7,250
17. Chan Choi Va	6,984

18. Au Siu Mui	6,973
19. Sulanir Gonçalves Pacheco Leite	6,922
20. Carlos Alberto da Silva	6,784
21. Carlos Alberto Rodrigues da Silva	6,701
22. U Pou Wa	6,581
23. Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In	6,557
24. Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva	6,441
25. Wong Keng Cheong	6,428
26. Teresinha de Jesus Silva	6,407
27. Kwong Wing Man, aliás Angela Kwong	6,362
28. Mok Mei Ha	6,254
29. Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa	6,234
30. Chao Lai Keng de Sousa	6,209
31. António de Almeida Gomes	6,205
32. Ku Fo Kan	6,176
33. U Chong Ian	6,145
34. Vai Choi San	6,084
35. Hun Lai Fong	6,069
36. Ao Fong Chio	6,049
37. Chan Ka Lai	5,845
38. Yuen Wai Tong	5,770
39. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung	5,747
40. Leong Chi Kin	5,717
41. Lei Kuan	5,678
42. Vu I Man	5,634
43. Chau Sio Kuan	5,630
44. U Pui Lin de Assis Chim	5,600
45. Lei Vai Kun Nogueira	5,588
46. Regina Gageiro Madeira	5,580
47. So Keang Kun	5,548
48. Ung Siu Lam	5,521
49. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	5,520
50. Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma	5,518
51. Fong Kit Ian	5,516
52. Kuan Kun Ha	5,492
53. César Rodrigues Hó	5,490
54. Tam Sok I	5,489
55. Ao Kuan Weng	5,480
56. Cidália Maria Jesus Marcelino Pereira	5,450
57. Chio Im Peng	5,440
58. Wong Mei Ieng	5,425
59. Wong Mei Lei	5,406
60. Chan Mei Iong	5,388
61. Ng Lai Chan	5,357
62. Kan Cheng Ha	5,332
63. Cheang Chan Mou	5,323
64. Chan Kin Na	5,308
65. Pedro Chau	5,291
66. Mak Sio Chun, aliás Tomé Mak	5,280
67. Ku Lai Ngan	5,250
68. Tai Kit Ian	5,248
69. Wong Weng In	5,242
70. Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong	5,211
71. Chiang Hio Wa	5,205
72. Fu Lai Meng	5,204
73. Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto	5,194
74. Vong Chao I	5,175
75. Tai Sut Mui	5,168
76. Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos	5,152
77. Chan Chi Veng	5,145
78. Chan Man Va	5,132
79. Sam Choi Cheng	5,131
80. Lao Keng Kun	5,114
81. Wong Mei Kei	5,103

82. Leong Koi Min	5,079	Ung Sio Peng	4,424
83. Ho Kit Leng	5,032	Choi Wai In - B.I.n° 25043395	4,421
84. Cheang Man I	5,016	Pun Chio San	4,421
85. Cristina Guilherme Lam	5,012	Ko Un Seong	4,405
86. Choi Kin Hou	5,007	Lo Man Tin	4,395
87. Lok Sio Kun	5,006	Chan Mei I	4,380
		Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong	4,371
		Lou Oi Peng	4,356
		Choi Wai In - B.I.n° 25081064	4,346
		Tse Lai Chan	4,327
		Filomena Pereira	4,326
		Lou Im Heng	4,303
	valores	Ng In Leng	4,294
Iu Wai Cheng	4,996	Chan Sou Cheng	4,291
U Lai Peng	4,993	Ho Seak Un	4,290
Cheng Kam Hing	4,988	Wong Sio Tai, aliás Huang Siu Tai, aliás Jessie Wong	4,288
Pun Fong I	4,985	Leong Wai Lin	4,287
Chi Keong Ung	4,984	Leong Chi Meng	4,280
Tai Peng Tim	4,966	Fan Kuai Fong	4,275
Chang Tong Loi	4,962	João Bosco da Luz	4,270
Chong Wai Keong	4,949	Tou I Va	4,260
Hoi Pui I	4,915	Ho Iok Mui	4,247
Ao Kit Sim	4,911	Cheng Vai Man	4,244
Ung Io Hong	4,900	Chiu Vai Keong	4,242
Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	4,887	Mou Heng Fong	4,240
Tai Kit Leng	4,861	Lam Iong	4,238
Seak Lin Tai	4,826	Chan Choi Kio	4,236
Chiang I Man	4,790	Ieong Weng Wa	4,232
Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	4,789	Chan Sok Kin	4,224
Lao Sao Pang	4,785	Ma Kuok Meng	4,207
Chiang Kam Keng	4,753	Mui Chi Seong	4,203
Wong Kwok Fai	4,749	Leong Sio Lan	4,202
Chau Hong Kit	4,747	Un Mei Lin	4,196
Lou Sut Peng	4,745	Kuan Kun Kuan	4,192
Ho Wai Kun	4,739	Cristina Lei Robarts	4,161
Chan Iek Hong	4,714	Ho Cheng Kim	4,125
Noel Alberto de Jesus	4,693	Lao Cheng Sun	4,115
Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak	4,664	Chao Pak Keong	4,113
Loi In Peng	4,663	Choi Chun Man	4,094
Ng Sio Va	4,644	Lam Vai Iam	4,084
Lei Pak Kun	4,622	Chan Nam Ip	4,080
Sandra Lai Chin	4,620	Wong Pan Hong	4,071
Victor Chan	4,618	Leong Mei Ha	4,070
Chan Mei In	4,617	Loi Veng Man	4,042
Cheang Chong Ngai	4,604	Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong	4,034
Tam Un Leng	4,594	Ieong Iat Fo	4,026
Leong Chong Wa	4,583	Un Ka Meng	4,011
U Choi Chai	4,582	Maria da Conceição	4,006
Choi Kin Chon	4,577	Chan Wai Cheng	4,001
Loi Lai Oi	4,549	Chan Hou U	3,991
Lam Ion Kei	4,541	Lao Ioi Seng	3,977
Vong Iao Mei	4,534	Lei Fong Ieng	3,973
Chan Vai Ha	4,528	Wong Kin Chong	3,949
Wong Ka Ieng	4,527	Kok Kin Leong	3,944
Leong Meng Kuan	4,526	Lao Sio Kong	3,922
Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	4,509	Teresinha Choi	3,913
Ko Man Vai	4,503	Iong Pui Cheng	3,910
Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon	4,498	Pun Lai In	3,901
Lu Pak Hang	4,496	Cou Iun Ha	3,897
Chan Pui Lan	4,479	Ng Kuan Io	3,893
Lam Veng Meng	4,469	Cristina Isabel Lourenço	3,890
Heng Kun Lo	4,458	Wan Kuan Ioi	3,871
Ieong Heng Mui	4,442	To Fong Hân	3,864
Wong Cheoc San, aliás Sammy Wong	4,439	Chou Ian Kuai	3,835
Lam Sio Pek	4,428	Violeta Ema de Jesus Bosco	3,835

Cheong Iat Wai	3,809	Jeong Son Tong	3,066
Lei Chak Keong	3,802	Kuok Chong Hou	3,064
Loi Tak Chu	3,802	Chao Iok Ngan	3,016
Sit Pui Tak	3,793	Cheang Sok Cheng	2,972
Lou Kiang Ieng	3,791	Lei Chi Sio	2,948
Chan Si Man	3,786	Kok Peng Fai	2,887
Lei Man No	3,784	Lao Wai Lun	2,850
Lilia Lau Moi	3,780	Ip Chon Kin	2,844
Lao Tung Cheng	3,766	Fong Mei Keng Lopes, aliás Angela Fong Lopes	2,820
Chan Keng Chit	3,762	Lio Ut I, aliás Liu Ut I, aliás Lio Ut Loi, aliás Lieu Yue Lai	2,774
Kuan Chi Chong	3,760	Lou Wan Pân	2,745
Jeong Ut Keong	3,754	Joaquim Manuel Pereira	2,707
Jeong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain	3,748	Chan Mei Lin	2,657
Lei Wai Man	3,743	Cheang Sok Teng	2,516
Tang Ho I	3,739	José Carneiro da Silva	2,494
Man Lai Fong	3,721	Chao Seng Cheong	2,357
Pong Lai Ha	3,719	Fok Hon Wa	2,320
Vong Lai Fan	3,710	Lei Chak Hang	2,296
Ho Lai Lai	3,704	Maria Helena Xavier	1,892
Lei Ka I, aliás Madalena Lei	3,694		
Chan Wai Iong	3,692		
Ku Ut Mui	3,692		
Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou	3,683		
Chan Sam I	3,674		
Loi Man I	3,637	Alberto Duarte Moreira Ribeiro da Cunha	a)
Ng In Man	3,618	Alberto Ung	b)
Leong Lai Keng	3,616	Alexandre Alves Rodrigues	b)
Tang Kuok Hong	3,608	Ana Maria Wong	a)
Chan Kuai Fa	3,607	Anabela Lopo Jorge	a)
Lam In Wa	3,576	André Gonçalves de Sousa Pinho	a)
Emilia Maria Bento	3,565	Anita da Conceição Ferreira	b)
Lam Mong Chi	3,564	António Rosa Campos de Almeida e Silva	b)
Ho Weng Wai	3,544	Ao Cheng I	b)
Ho Choi Fan	3,500	Ao Jeong Man Sin	b)
Evelina dos Santos Fonseca	3,491	Ao Man Kai	a)
Chan Pui Kuan	3,489	Arlete Maria Amante	a)
Si Tou Kam Leng	3,486	Artur João Correia	b)
Hong Fong	3,462	Au Kin Meng	b)
Chu Kit Chan	3,454	Augusto Zeferino de Sousa	a)
Cheang Kit Ian	3,444	Bertília Maria Pereira	a)
Cheang Tai Kun	3,438	Bruno Lee Lai	b)
Lai Hong	3,417	Carlos Santos Ribas da Silva	b)
Lok Wai Kin	3,409	Chan Chan Leong	b)
Inês Maria da Silva	3,408	Chan Chi Fai	b)
Fong Ka Leong	3,403	Chan Chi Fu, aliás Mg Kyi Aye	a)
Lam Wai Man	3,387	Chan Chi Meng	a)
Iu Teng Kit	3,346	Chan Chi Wai	a)
Chan Kin In	3,331	Chan Chio Lam	a)
Kuoc Lai Ha	3,312	Chan Chio Wan	a)
Chang Pui I	3,282	Chan Choi Choi	a)
Chan Siu Ieng	3,281	Chan Choi Ngo	a)
Chan Iok Lin	3,228	Chan Hao Weng	b)
Ho Lai In	3,222	Chan Heng Meng	b)
Che Mei U	3,210	Chan Im Fei	b)
Lok Wai Iong	3,159	Chan Ion Fei	a)
Lei Chio	3,147	Chan Iong Va	b)
Cheang Kin Mou	3,122	Chan Kai Chou	b)
Lei Wai Kam	3,122	Chan Kai Nim	b)
Leonel Luís de Almeida	3,114	Chan Kam On	b)
Lao Lai Si	3,096	Chan Koi Seng	b)
U Nga Kun	3,096	Chan Lai Kit	b)
Che Leng	3,094	Chan Lai Leng	b)
Leong Ut Sio	3,086	Chan Man Wa	b)
Choi In Wan	3,082	Chan Meng Fai	a)
Liu Mei San	3,073	Chan Mou Yee	b)

*Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:*

Chan Ngon Nong	b)	Choi Man Fai	b)
Chan Sao Keng	b)	Choi San Ho	a)
Chan Sio Leng	b)	Choi Sio Hong	b)
Chan Soi Heng	b)	Choi Sio In	b)
Chan Sok Cheng	b)	Choi Su Man	b)
Chan Sok Han	b)	Chong Kam Chiu	b)
Chan Sok I Boyol	b)	Chong Pou San	b)
Chan Son	a)	Chong Sao Fong	b)
Chan Un Mei, aliás Lily Chan	b)	Chong Sou Va	b)
Chan Vun Leng	b)	Chong Veng Seng	a)
Chan Wa Fai	a)	Chong Wan Hou	b)
Chan Wa Hong	b)	Chu Kin Kuok	b)
Chan Wai Hong	b)	Chu Lai Meng	a)
Chan Wai Peng	a)	Cristina Leong	b)
Chan Wai Tong	b)	Cristina Maria da Silva	b)
Chang Im Peng	a)	David Chau	a)
Chang Mei Lin	b)	Dina Ferreira Martins	b)
Chao I Man	a)	Domingos Vong Chi Ming	b)
Chao Iok Kuan	b)	Eduardo Leong da Silva Fazenda	b)
Chao Ka Man	b)	Edward Anthony Azevedo	b)
Chao Kuai Seong	b)	Eurico Lam	b)
Chao Man Chong	b)	Fan Ka Ieng	b)
Chao Man Va	b)	Fan Kuok Sang	a)
Chao Pak	b)	Fátima Casado da Silva Leite	b)
Chao Sok I	b)	Fong Chi Hong	b)
Chao Wai Kei	a)	Fong Kai On	a)
Chau Kuai Chee Grace	b)	Fong Kuai On	b)
Chau Peng Vai	b)	Fong Kun Meng	b)
Chau Yau Kwai	b)	Fong Wai Kit	b)
Che Ion Fong	a)	Frederico Miguel Pinto Delgado	b)
Che Peng Kun	b)	Heong Mui	b)
Cheang Chan Meng	b)	Ho Cheng Mui	b)
Cheang Cheng Kuong	b)	Ho Cheong Un	a)
Cheang Iok Chan	a)	Ho Chi Kai	a)
Cheang Sok Kan	b)	Ho Chi Pan	b)
Cheang Vai Na	b)	Ho Chi San	b)
Cheang Weng In	b)	Ho Choi Han	b)
Chen Yuan Yuan	a)	Ho Ho Neng	a)
Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing	b)	Ho Ioi Chi	b)
Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng	b)	Ho Iok I	a)
Cheong Iat Veng	b)	Ho Ka Weng	a)
Cheong Ka Man	b)	Ho Kim Man	b)
Cheong Sek Lun	a)	Ho Kin Wai	b)
Cheong Sio I	a)	Ho Kok Cho, aliás Hwa Koke Chwar, aliás Goretti Ho	b)
Cheong Sok Fong	b)	Ho Man Chou	b)
Cheong Sou Kam	b)	Ho Pui I	b)
Cheong Tat Man	b)	Ho Sai Ming	b)
Cheong Wai Man	b)	Ho Sio Meng	a)
Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin	b)	Ho Tai I	a)
Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang	a)	Ho Ton Chio	b)
Chiang Sin Ho	a)	Ho Un Leng	b)
Chiang Sio Iam	a)	Ho Weng Nip, aliás He Yongnie	a)
Chie Siok Jong	a)	Hoi Chung I, aliás Tomas Hui	b)
Chim Fong Ian	b)	Hoi Weng Weng	b)
Chio Hio Fong	a)	Hong Chi Meng	b)
Chio Lei Lei, aliás Khin Win	b)	Hong Ion Iap	a)
Chio Wai Meng	b)	Hong Ion Meng	b)
Chiu Kin San	b)	Hong Lei Kuan	a)
Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu	b)	Hong Teng	b)
Cho Ka Man	b)	Hui Yun Teng	a)
Choi Fong I	b)	Iao Man Lou	a)
Choi Iok I	b)	Iek I Wa	b)
Choi Iok Wa	b)	Ieong Chi Weng ou Yang Jin Ein	a)
Choi Ka Keong	a)	Ieong Kam In	b)
Choi Kuan Heng Gomes	b)	Ieong Pui Lin	a)

Ieong Sio Lei	b)	Lam Soi Fan	b)
Iong Cho In	b)	Lam Soi Kai	a)
Iong Fong Chi	a)	Lam Tak Man	b)
Iong Fong Ieng	a)	Lam Tat Kong	a)
Iong Kuok Kin	b)	Lam Un Ien, aliás Lam Kun Un Ie	b)
Iong Lai Cheng	a)	Lam Vai Man	b)
Ip Fok Keong	b)	Lam Van Leng	a)
Irene Banãres	a)	Lam Veng Hung	a)
Iu Teng Fong	b)	Lam Wa Tai	b)
Iva Mónica Tin	a)	Lam Wai Hong	b)
Ivone Fátima Guerra	a)	Lam Wai Kuan	b)
João Alexandre Rodrigues Cardoso das Neves	b)	Lao Choi Fan	b)
João Bosco de Carvalho	b)	Lao Im Tong	a)
João Mário Esperança Ventura	b)	Lao Io Wa	a)
José António Eulógio dos Remédios	b)	Lao Ioi Kan	b)
José Ribeiro Madeira de Carvalho	b)	Lao Kam Tou	b)
José Woo	a)	Lao Kin	b)
Juliana Maria de Carvalho	a)	Lao Kit Peng	a)
Juliana Maria Pereira	a)	Lao Man Leng	a)
Kam Hon Tong	a)	Lao Ut Nun	b)
Kam Ion Hong	b)	Lau Kit Sam	a)
Kam Un Wai	a)	Lau Sio Mui	a)
Kok Kam Meng	b)	Lee Chan Kai	b)
Kok Sok Meng	b)	Lee Kam Iut	b)
Kok Sut Cheng Stella	a)	Lee Kam Yeng	b)
Kon Ngai Iong	b)	Lee Lek Hang	b)
Kong Kin Hou, aliás Eurico Humberto Alves Kong	b)	Lee Miu Yu	a)
Kong Kit Sam	b)	Lee Sok Man	b)
Kong Pou Chan	a)	Lee Su Cheng	a)
Kong Tak In	a)	Lee Veng In	b)
Kong Ut Há	a)	Lei Chi Wai (nº doc. identificação 25051019)	b)
Koo Man Wa	a)	Lei Chi Wai (nº doc. identificação 25092784)	b)
Kou Chin Meng	a)	Lei Chong	b)
Kou Im Kit	b)	Lei Chong Wai	a)
Kou Ka I	b)	Lei Hao Wa	b)
Ku Chan Lam	b)	Lei Ieng Wa	a)
Ku Hoi In	b)	Lei In Hong	b)
Ku Man Tat	b)	Lei In Leng	b)
Kuan Pec Tong	b)	Lei Iun Peng	b)
Kuok Chai Sao	b)	Lei Iut Peng	a)
Kuok Chi Weng	a)	Lei Ka Lou	b)
Kuok Kam Peng	b)	Lei Kam Sio	a)
Kuong Choi Fan	b)	Lei Kam Tim	b)
Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong	b)	Lei Lai Hou	b)
Kuong Wai Hong	a)	Lei Man Fong	b)
Lai In Lei	b)	Lei Man Kei	b)
Lai Mei Ian	b)	Lei Pang Cheng	a)
Lai Sio Peng	b)	Lei Siu Kei	a)
Lai Wai Sun	b)	Lei Un Meng	b)
Lam Chi Kuen	b)	Lei Wai Chan	b)
Lam Hao Peng	a)	Lei Wai Fong	a)
Lam Hon Chao	b)	Lei Wai Fong (nº doc. identificação 25129021)	b)
Lam Hong	a)	Lei Wai Peng	a)
Lam In Sang	b)	Leonardo José Pinto Cardoso	a)
Lam Ioc Sim	a)	Leong Chi Hang	a)
Lam Iok Kun	a)	Leong Heng Ian, aliás Ana Leong	b)
Lam Ka I	b)	Leong Heng Long	b)
Lam Kei Keong	b)	Leong Hon Man	a)
Lam Kong Chiu	b)	Leong I Meng	b)
Lam Kuong Iun	b)	Leong Ioi Min	b)
Lam Lai Hong	a)	Leong Iok Mui, aliás Ngo Mwe, aliás Ma Thin Thin Win	a)
Lam Man	a)	Leong Iok Peng	b)
Lam Pui Keng	b)	Leong Ip Mui	a)
Lam Sio Fong	a)	Leong Kit Meng	b)
Lam Sio Pui	a)	Leong Kit Peng, aliás Maria Fátima Leong	b)

Leong Kun Hang	b)	Natacha Santiago Linares de Jesus Dias	a)
Leong Kuok Hou	a)	Natália Vunfong Yan	a)
Leong Lai Hong	b)	Ng Chi Fai	b)
Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chin, aliás Lydie Leong	b)	Ng Ka Leok	b)
Leong Mei Leng	b)	Ng Ka Lon	a)
Leong Nga I	b)	Ng Kam Ip	b)
Leong Pak Chao	b)	Ng Kyin Toy	a)
Leong Pe Chai	b)	Ng Mei I	b)
Leong Peng Chong	b)	Ng Neng Si	b)
Leong Pui Kuan	b)	Ng Sio Lin	a)
Leong Pui Man	b)	Ng Van Iu	b)
Leong Sio Peng	a)	Ng Yin Fong	b)
Leong Sok Han	b)	Nip Kuok Ieng	a)
Leung Iao Chu	b)	Nuno Arguelles Teixeira Morais	a)
Lídia Maria dos Santos	a)	Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man	a)
Lin Sok In	b)	Pan Un Han	b)
Lio Kin	b)	Pang Ian I	b)
Lo Chi Keong	b)	Pang Sio Kai	b)
Lo Chi Man	b)	Pang Wai Siu	a)
Lo Fu Man	b)	Pao Sio Kei	a)
Lo Man Cheng	a)	Poon Hou Iong	a)
Lo Mei Chi	b)	Pun Choi Keng	b)
Lo Pi, aliás Lo Weng Sek	a)	Pun Ka Kei	a)
Lo Pui Lin	a)	Pun Ka Leng de Sousa	b)
Lo Sun Fei	a)	Pun Keng Sang	b)
Lo Sut Ieng	b)	Pun Pou Wa	b)
Lo Wang Chun	b)	Pun Seong Nang	b)
Lo Weng Si	a)	Pun Sio Pan	a)
Lo Ying Meng	b)	Pun Sut Peng	b)
Loi Ka Pun	b)	Pun Weng U Córdova	b)
Loi Wai	b)	Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I	b)
Lok Fong Cheng	b)	Rui Pedro Franco Costa Pedro	a)
Lok Kuok Chun	a)	Sam Mane Seeng Sam Sam	a)
Long Chi Un	a)	Si Tou Wai Kun	a)
Lou Chak Ho	a)	Sin Ka Kit	b)
Lou Chi Cheng	b)	Sio Ieng Ieng	b)
Lou Kuai Chan	b)	Sio Meng Lei	b)
Lou Kuai Fok	b)	Sit Mei Pou	a)
Lou Kuai Fong	b)	So Kin Man	a)
Lou Kuok Ian	b)	Sok Fan Lei de Sousa	b)
Lou Lai Si	b)	Sou Hei Tim	a)
Lúcia Leong	a)	Sou Kit Hong	b)
Luís Manuel Mendes e Rosário	a)	Sou Sio Cheong	a)
Luísa Choi	a)	Susana Tjahajamulia	b)
Luísa da Conceição Ng	a)	Tai Kit I	a)
Luk Ka Meng	b)	Tai Kuok Leong	b)
Lung Man Yin, aliás Cecília Lung	a)	Tai Lai Kun	b)
Mak Wan Hou	b)	Tam Chon Mui	a)
Man Hio U	a)	Tam Mei Ieng	b)
Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee	b)	Tam Pek Kun	a)
Margarida Mei Kin Woo	b)	Tam Pui San	b)
Maria Carmelita Mendes Pedro	b)	Tam Un Fan	b)
Maria de Almeida	b)	Tam Weng Keong	b)
Maria de Fátima Alexandrina Xavier	a)	Tang Fong Ieng	b)
Maria de Fátima da Silva Ribeiro	a)	Tang Sao Fong	a)
Maria do Carmo Ho	a)	Tang Weng Chou	b)
Maria Dulce Ferreira dos Reis Soares	b)	Teresa António Carlos	a)
Maria Filomena Ramos Simões	b)	Teresa Lau	b)
Maria Rosa Chan	b)	To Sok I	a)
Marta Alexandra David Rosa	b)	Tonicha de Sousa	b)
Micaela Francesca Costa	b)	Tou Peng Fan	b)
Mok Lai San	b)	Tou Sin I	a)
Mok Sec Iun	a)	U Cheok Weng	b)
Mok Un Pan	b)	U Chi Hong	b)
Mou Kuan Leng	b)	U Chio Pui	b)

U In I	a)
U Kang Iao	b)
U Pui Un	b)
U Si Wai	a)
U Weng Hong	a)
Un Chong Man	a)
Un Ka Fei	a)
Un Kin Seng	b)
Un Meng Io	b)
Un Sio Ngan	b)
Ung Sin Han	b)
Ung Wai Mei	b)
Victor Manuel Chung	b)
Vitória Andrade de Aguiar	a)
Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian	b)
Vong Chi Keong	b)
Vong Ip Keong	b)
Vong Ka Man	a)
Vong Kim Hong	b)
Vong Kuok Kun	a)
Vong Man Cheng	b)
Vong Man Kit	b)
Vong On Kei	b)
Vong Pak Kai	b)
Vong Son In	a)
Vong Un Meng	b)
Vong Vai Cheng	b)
Wan Choi Keng	a)
Wan Kit Fai	b)
Wan Kuai Heong	b)
Wong Chi Kuong	b)
Wong Choi Ieng	a)
Wong Heng Fan	b)
Wong Iat Chong	a)
Wong Ioi Seng	b)
Wong Kong Hong	b)
Wong Kuan Fu	a)
Wong Lai Wan	a)
Wong Mei I	b)
Wong Oi Lin	a)
Wong Pui I	b)
Wong Sek Man	a)
Wong Sio Hong	b)
Wong Soi Ian	b)
Wong Tin Kio	b)
Wong Wai Ieng	b)
Wong Wai Keng	a)
Wong Wai San	a)
Wong Wai Wa	a)
Wong Wun Kei	a)
Woo Pan Fan	b)
Woo Veng Tat	a)
Wu Kam Keong	b)
Wu Lai Kun	a)
Yeong Veng Kai	b)
Yeung Pui In	b)
Yeung Wing Yin	b)
Yim Lai Kwun	b)
Yip Ka Ian	b)
Zhu Haiyin.	b)

- a) Não compareceu à entrevista profissional;  
b) Não compareceu a qualquer das provas.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Julho de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Helena Lau May*, chefe de secção. — Os Vogais, *Hong Weng I*, técnica superior de 1.ª classe — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 12 240,00)

### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Caracterização funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e pro-

cessos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Lúcio Castel Branco da Silveira, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciada Lau Ioc Ip, chefe de divisão; e

Artur José Varela de Quadros Figueiredo, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Licenciado Dionísio Alves Mendes, técnico superior assessor; e

Licenciada Natália Maria Alves Pais dos Santos, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ma Kam Sang, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciada Siu Yin Leng, chefe de divisão; e

Licenciado Vasco Barroso Silvério Marques, técnico superior de informática assessor.

*Vogais suplentes:* Francisco Xavier da Silva, técnico superior de informática assessor; e

Estêvão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de finanças especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de finanças do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de finanças principal e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico de finanças especialista cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico de finanças especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento men-

sal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Iong Kong Leong, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Chong Yi Man, chefe de divisão; e Licenciada Chong Seng Sam, adjunto.

*Vogais suplentes:* Licenciada Fátima Dias da Silva, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciado Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Siu Yin Leng, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal; e

Licenciado Hoi Chi Kuok, técnico superior de informática principal.

*Vogais suplentes:* Francisco Xavier da Silva, técnico superior de informática assessor; e

Licenciado Vasco Barroso Silvério Marques, técnico superior de informática assessor.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico principal cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 450 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Lau Ioc Ip, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Chong Yi Man, chefe de divisão; e Licenciada Chong Seng Sam, adjunto.

*Vogais suplentes:* Licenciado Ian Sin Man, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Ho Lai Mei Lydia, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de informática de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico de informática principal cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

### 4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 450 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Siu Yin Leng, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, técnica superior de informática principal; e

Licenciada Clara Wan Soi Kok, técnica superior de informática de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal; e

Estêvão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Caracterização funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

## 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

## 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciada Leong Hung Hung, chefe de divisão; e

Licenciada Lam Soi Man, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Licenciado Francisco Luís de Matos Jorge L. da Costa, técnico superior principal; e

Licenciada Vitória Alice Maria da Conceição, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de informática de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

#### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico de informática de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

## 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento

mensual correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ma Kam Sang, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal; e

Licenciada Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, técnica superior de informática principal.

*Vogais suplentes:* Francisco Xavier da Silva, técnico superior de informática assessor; e

Licenciada Clara Wan Soi Kok, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico principal e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciada Natália Maria Alves Pais dos Santos, técnica superior assessora; e

Licenciada Maria Isabel Carrola F. de Atayde e Melo, técnica superior assessora.

*Vogais suplentes:* Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Tang Tat Weng, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

*2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*2.2. Documentos a apresentar:*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

*2.2. a) Cópia do documento de identificação;*

*2.2. b)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*2.2. c) Nota curricular.*

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *2.2. a)* e *2.2. b)*, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos indivi-

duais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Caracterização funcional*

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

*4. Vencimento*

O candidato classificado que for provido no lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*5. Método de selecção*

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

*6. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Sílvia Maria Trindade Barradas, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Rui de Jesus Cardoso, chefe de sector; e

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Helena Lau May, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Junho de 1997**

Saldo do mês anterior		\$ 383,533,400.09
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 667,861,438.00	
Por operações de tesouraria	\$ 709,107,365.90	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,376,968,803.90
		\$ 1,760,502,203.99
		=====
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 788,901,962.10	
Por operações de tesouraria	\$ 625,124,482.30	
Entrega de Saldo	\$ .00	
	-----	\$ 1,414,026,444.40
Saldo para o mês seguinte		\$ 346,475,759.59
		\$ 1,760,502,203.99
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30 / 06 / 97

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 48,402,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 48,442,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,619,994,460.23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,685,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,399,496.27	
Outras	\$ -66,280,398.16	
Total em dinheiro		\$ -48,534,684.71
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 316,600,599.90

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 500 035,00, respeitantes a reposições abatidas nos pagamentos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Agosto de 1997. — Elaborado por *Carlos J. J. R. da Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Natália M. A. P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 436.00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 1 de Agosto de 1997, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com os artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, e com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um total de quarenta e um lugares na carreira de oficial de justiça e de dois lugares na carreira de contador-verificador para as Secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, a seguir indicados:

Tribunal de Competência Genérica — sete lugares na categoria de oficial judicial e onze lugares na categoria de escriturário judicial;

Tribunal de Instrução Criminal — um lugar na categoria de escriturário judicial;

Serviços do Ministério Público — sete lugares na categoria de oficial judicial e oito lugares na categoria de escriturário judicial;

Tribunal Administrativo de Macau — três lugares na categoria de oficial judicial e quatro lugares na categoria de escriturário judicial;

Tribunal de Contas — dois lugares na categoria de contador-verificador auxiliar.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do

presente aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos aqueles que, cumulativamente, tenham concluído com aproveitamento o estágio para oficial de justiça e contador-verificador, que teve início a 30 de Janeiro do corrente ano, e que possuam o 11.º ano de escolaridade e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

#### 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado.

#### 4. Documentos a apresentar

Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do ETAPM, os candidatos apenas necessitam de apresentar nota curricular.

#### 5. Conteúdo funcional

Ao oficial judicial compete efectuar o serviço externo da respectiva secretaria judicial; prestar assistência às audiências e diligências em que intervenham magistrados judiciais ou do Ministério Público e efectuar o serviço que, de acordo com a sua capacidade, lhe seja ordenado superiormente.

O escriturário judicial não tem competência específica, cabendo-lhe executar o serviço que lhe for distribuído de acordo com a sua categoria.

Ao contador-verificador auxiliar compete efectuar tarefas de análise, exame e verificação dos actos e contratos sujeitos a visto

bem como verificação da legalidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas públicas.

#### 6. *Vencimento*

O escriturário judicial, oficial judicial e contador-verificador, 1.º escalão, vencem pelo índice 245 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

#### 7. *Método de selecção*

A selecção será feita através de uma prova escrita com a duração de três horas.

Programa:

Macroestrutura da Administração Pública de Macau;

Introdução à legislação de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública;

Orgânica dos Serviços de Justiça;

Organização Judiciária;

Regime do visto e fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas;

Processos (Cível, Penal, Tutelar);

Custas (Processos Cíveis e Penais Comuns).

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, todo o material fornecido durante o curso de formação teórica.

#### 8. *Colocação nas diferentes secretarias judiciais*

Os candidatos aprovados na prova escrita serão nomeados numa das vagas existentes no serviço onde estagiaram.

Os candidatos que estagiaram em tribunais onde o número de vagas é inferior ao número de estagiários e cuja classificação na prova não lhes permita manterem-se nesse tribunal irão ocupar uma das vagas existentes nos serviços com um número de vagas superior ao de estagiários. O critério a adoptar na colocação dos candidatos que tiverem que mudar de serviço será o da especialização da formação prática.

#### 9. *Provisão nas categorias de oficial judicial e escriturário judicial*

Os candidatos aprovados na prova escrita, e que serão nomeados na carreira de oficial de justiça, poderão optar pelo provimento numa das duas categorias de base da carreira de acordo com o número de lugares existentes no seu serviço, sendo tomado como critério de decisão a classificação obtida na prova.

#### 10. *Júri*

O júri tem a seguinte constituição:

*Presidente:* Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora.

*Vogais efectivos:* Mário Jorge Neiva Rodrigues, secretário judicial dos Serviços do Ministério Público; e

Dionísio Delmonte Dias, secretário do Tribunal de Contas.

*Vogais suplentes:* Ivo Donat Firmo Mineiro, técnico superior de 2.ª classe; e

Manuel Domingos Alves, secretário judicial do Tribunal de Instrução Criminal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 2 347,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### 土地工務運輸司

#### Listas

#### 名單

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de estatística, matemática ou recursos humanos, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別統計、數學或人力資源領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人和不被接納之應考人之確定名單如下：

#### *Candidatos admitidos:*

被接納之應考人：

Chan Nam Ip;

Che Hong;

Ieong Chong Kam;

Lam Vai Iam;

Lau I Leng;

Lou Su Ian;

Mui Chi Seong;

Pui I Cheong;

Si Tou Choi Chu;

Tou Sok Sam;

U In I;

Un Man Wai.

#### *Candidatos excluídos:*

不被接納之應考人：

Ho Kam Meng; e)

Maria do Carmo Ho. a), b), c) e d)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 因欠交葡籍或中國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo especificando a área de licenciatura e notarialmente autenticado;

b) 因欠交經公證員鑑證之有關專業領域之學士學歷證明文件；

c) Por falta de documento comprovativo da nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por falta de documento comprovativo do registo biográfico;

d) 因欠交個人紀錄證明文件；

e) Por entrega fora do prazo.

e) 因過期遞交。

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 1997, pelas 10,00 horas, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, sala de reuniões da DSSOPT, 4.º andar, sita no edifício CEM.

筆試將於一九九七年九月三十日上午十時在電力公司大廈四樓土地工務運輸司會議廳進行。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Ngoc Vai*. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel de Carvalho dos Reis* — *Marília dos Santos Mendonça*.

一九九七年七月二十八日於澳門土地工務運輸司。

典試委員會：

主席：鄭岳威

正選委員：José Manuel de Carvalho dos Reis

Marília dos Santos Mendonça

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別，第一職階二高等級技術員兩缺之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

被接納之應考人：

Ao Wai Hong;

Chan Hoi;

Chan Kam Fai;

Cheong Tou Chun;

Cheong Ion Man;

Choi Kim Fong;

Fong Kai On;

José Manuel Leong;

Kam Hoi Kuong;

Kuong Vai Cheok;

Lai Weng Leong;

Lam Chi Kim;

Lam Soi Cheong;

Lam Soi Keng;

Lam Wai Hou;

Lau Peng Kei;

Lei Hon Kei;

Lei Man Fong;

Leong Wai Kei;

Lok Wai Kin;

Ng Iok Tong;

Ng Sio Leng;

Wong Wai Nga.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

有條件被接納之應考人：

Mio Chan Seng; a)

Canfeng Li; b)

Cheang Chi Wang; b)

Chu Koi Meng; b)

Lai Chi Hou; b)

Lei Chou Wai; b)

Lei Kuok Koi; b)

Che Wai Fong; e)

Chu Koi Meng; e)

Lai Chi Hou; e)

Lei Chou Wai; e)

Luís Chu. e)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, os documentos em falta abaixo indicados, sob pena de exclusão.

有條件被接納之應考人，應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件，否則會被取消資格。

- a) Documento de identificação válido;
- a) 有效的身份證明文件；
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) 學歷證明文件；
- e) Nota curricular.
- e) 履歷。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lok Wai Choi — Diamantino Augusto Torrado*.

一九九七年八月四日於澳門土地工務運輸司。

典試委員會：

主席 廳長 *Alberto Dias Pereira*  
正選委員 陸惠財

*Diamantino Augusto Torrado*  
(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

**Anúncio**

*Concurso público para o projecto da nova sede da Assembleia Legislativa*

*Concurso de arquitectura*

«Esclarecimentos»

Vem a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau comunicar que, nesta data, foram concluídas as respostas aos pedidos de esclarecimento colocados pelos concorrentes.

Os esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados nas instalações da DSSOPT, 3.º andar.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**立法會大樓新址工程圖則設計公開投標  
“事項澄清”**

土地工務運輸司特此通知，回覆投標者提出之事項澄清要求之期限即日屆滿，該等事項澄清現存於土地工務運輸司三樓。

一九九七年八月八日於澳門土地工務運輸司。

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 570,00)

**SERVIÇOS DE TURISMO**

**旅遊司**

**Listas**

**名單**

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

透過刊登於一九九七年五月二十八日第二十二期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階專業督察一缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，唯一及格應考人之評核名單如下：

	valores
	分
<b>Paulo Nascimento Leão</b> .....	<b>7,8</b>

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Julho de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司在一九九七年七月二十八日以批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspecção. — As Vogais, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspecção — *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九七年七月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 *Maria Isabel de Sá Correia*  
委員：稽查處處長 *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*  
一等高級技術員 *Olívia Maria de Almeida Xavier*

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997:

*Isaura Manuela Clemente Pinto*.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora. — As Vogais, *Tse Heng Sai*, adjunto — *Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce*, técnica principal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o aviso respeitante ao concurso para o preenchimento de dois lugares de contramestre dos serviços marítimos da Capitania dos Portos de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «..., no âmbito do assalariamento marítimo, ...»

deve ler-se: «..., no âmbito do assinalamento marítimo, ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Agosto de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### 海島市市政廳

#### Avisos

No uso da faculdade conferida pela parte final do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, a Câmara Municipal tomou a Deliberação n.º 344/31/CMI/97:

1. Delegar no presidente da Câmara Municipal das Ilhas, com poderes de subdelegação, as competências:

a) Constantes do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, com excepção das previstas na primeira parte do artigo 30.º daquela lei;

b) Para autorizar a realização de despesas até ao montante de 300 000,00 patacas, e a liquidação de todas as despesas autorizadas por si, bem como, sem limite, das aprovadas pela Câmara, decorrentes da lei ou resultantes de contratos ou obrigações assumidos pela Câmara Municipal das Ilhas.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e deve conformar-se com as orientações gerais determinadas por este órgão municipal.

3. São ratificados todos os actos praticados pelos membros da Câmara e pelo pessoal de direcção e chefia, no período de 28 de Julho até à presente data.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, 1 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

### 通告

根據七月五日第 4/93/M 號法律所修改之十月三日第 24/88/M 號法律第三十條第一款，及十二月二十七日第 11/93/M 號法律第十三條第一款之規定，海島市市政執行委員會作出第 344/31/CMI/97 號決議：

1. 授予海島市市政廳主席以下的權限，亦有權將其所屬權限轉授：

a) 經七月五日第 4/93/M 號法律所修改之十月三日第 24/88/M 號法律第二十九條所載之權限，但同一法律的第三十條首部份除外。

b) 可批准作出開支及結算所有由其本身批准所作之開支，金額達至澳門幣三十萬圓正。且亦可批准由海島市市政執行委員會決議通過的、法律上所需的、因履行合約或海島市市政廳因承擔責任而產生的無限額開支。

2. 該項職權之授予並不影響其收回權，且須按照本市政機構所訂定的一般指引來執行。

3. 所有由執行委員會成員及領導和主管人員於七月二十八日至今天期間所執行的行為均獲追認。

本決議立即生效。

一九九七年八月一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

### Despacho n.º 1/PRES/97

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela Câmara Municipal, na sessão de 1 de Agosto de 1997, ao abrigo do n.º 1 do citado artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro:

Atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3.º e 4.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal das Ilhas, aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal em 11 de Setembro de 1992;

Delego e subdelego:

1. No vice-presidente, Cheong U, competência para:

a) Praticar todos os actos de gestão que não estejam reservados à Câmara Municipal, relativamente às unidades e subunidades do respectivo pelouro;

b) Autorizar a realização de despesas e a liquidação destas, bem como das autorizadas por deliberação da Câmara, decorrentes da lei e de contratos ou obrigações assumidos pela Câmara Municipal das Ilhas, até ao limite de 200 000,00 patacas;

c) Na ausência do presidente, e na qualidade de presidente em exercício, praticar todos os actos da competência daquele, própria ou delegada pela Câmara Municipal;

d) Na ausência do vereador a tempo inteiro, assumir as competências deste, delegadas ou subdelegadas.

2. No vereador a tempo inteiro, Eduardo Francisco Tavares, competência para:

a) Praticar todos os actos de gestão que não estejam reservados à Câmara Municipal, relativamente às unidades e subunidades do respectivo pelouro;

b) Autorizar a realização de despesas e a liquidação destas, bem como das autorizadas por deliberação da Câmara, decorrentes da lei e de contratos ou obrigações assumidos pela Câmara Municipal das Ilhas, até ao limite de 150 000,00 patacas;

c) Na ausência ou impedimento do vice-presidente, e na qualidade de vice-presidente, em exercício, despachar todos os assuntos da competência daquele, delegada ou subdelegada;

d) Na ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente, e na qualidade de presidente, em exercício, praticar todos os actos da competência daqueles, própria, delegada ou subdelegada.

3. Nos vereadores a tempo parcial, Sam Iok Ha e Yuen Tze Wing, competência para:

Praticar os actos necessários ao bom desenvolvimento das acções respeitantes aos respectivos pelouros.

4. Nos chefes das unidades orgânicas, constantes da lista em anexo e no âmbito das respectivas incumbências, competência para:

a) Praticar os actos de expediente normal, que não sejam reservados aos membros da Câmara, nos termos do presente despacho e, sempre, sem prejuízo das orientações por estes produzidas;

b) Aprovar os mapas de férias e respectivas alterações, justificar ou injustificar as faltas, autorizar as férias e a transferência das mesmas, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;

c) Aplicar multas, de acordo com a lei e regulamentos municipais, até ao montante de 5 000,00 patacas, emitir certidões e autenticar documentos oficiais;

d) Assinar a correspondência da Câmara com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos ou privados, quando relativa a assuntos das atribuições da unidade orgânica, e que, em caso algum, represente a assumpção de qualquer compromisso ou decisão. Exceptua-se a correspondência dirigida aos chefes dos Gabinetes do Governador ou dos Secretários-Adjuntos, Tribunais e Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

5. O presente despacho não prejudica os poderes de avocação e superintendência da Câmara Municipal, do seu presidente ou dos outros membros, nem prevalece sobre despachos da mesma natureza que tenham por objecto matéria específica.

6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, 1 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

*Chefias a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 1/PRES/97, de 1 de Agosto*

Unidade	Chefia
Departamento de Administração	Ho Ioc San
Departamento de Acção Cultural	Roque Tsé (substituto)
Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento	Ana Paula Ribeiro Tavares
Departamento de Sanidade Pública e Ambiente	Sara Tavares do Espírito Santo e Silva (substituta)
Serviços Agrários	Cheung So Mui, Cecília
Serviços Técnicos Municipais	Mak Kim Meng

**批示 第 1/PRES/97 號**

根據七月五日第 4/93/M 號法律所修改之十月三日第 24/88/M 號法律第三十一條第二及第三款之規定、行使按十二月二十七日第 11/93/M 號法律第十三條第一款及第三十條第一款之規定而於一九九七年八月一日所舉行之市政執行委員會會議所授予本人之權限、還根據一九九二年九月十一日市政議會特別會議所通過之海島市市政廳組織架構第三及四條之規定、本人授予及轉授予：

1. 張裕副主席以下的權限：

- a) 作出所有其轄下監管之單位或附屬單位的管理行為，且該等行為並非市政執委會的專責工作；
- b) 批准開支及其結算、以及經由海島市市政執行委員決議批准的、法律上所需的、因履行合約或海島市市政廳因承擔責任而產生的一切開支，金額達至澳門幣貳拾萬圓正；
- c) 在主席缺席或在擔任代主席時，處理所有主席權限、其本身權限或市政執行委員會所授予之權限範圍內的事項；
- d) 在全職市政執行委員缺席時，負責授予或轉授予其權限範圍之職務。

2. 鄧華禮全職市政執行委員以下的權限：

- a) 作出所有其轄下監管之單位或附屬單位的管理行為，且該等行為並非市政執委會的專責工作；
- b) 批准開支及其結算、以及經由海島市市政執行委員決議批准的、法律上所需的、因履行合約或海島市市政廳因承擔責任而產生的一切開支，金額達至澳門幣壹拾伍萬圓正；

- c) 在副主席缺席或因事不能視事及擔任代副主席之職時，處理所有授予或轉授予副主席權限範圍內之事項；
- d) 在主席及副主席缺席或因事不能視事及擔任代主席職務時，可作出授予或轉授予彼等的權限及其本身權限範圍內的行為。

3. 岑玉霞及阮子榮非全職市政執行委員之權限：

- a) 是為使其負責的有關工作得以良好發展而作出所需的行為。

4. 附表內及有關其職責範圍內之組織單位主管以下權限：

- a) 處理一般文書，該等文書是本批示並無訂定在市政執委會成員之專責範圍內，但不影響由該等成員所作出的有關指引；
- b) 對有關組織單位人員之假期表及有關更改、合理或不合理缺勤作出審批，並對其休假及轉移假期作出許可；
- c) 根據法律及市政規章，懲處最高達至金額為澳門幣伍仟圓正之罰款。亦可發出證明書及認證官方文件；
- d) 在處理該組織單位職責範圍以內之事宜時，簽署由海島市市政廳發送往任何實體、公營或私營機構之函件。在任何情況下，該等函件均不可牽涉任何承諾或決定，但遞往總督或政務司辦公室主管、法院及反貪污暨反行政違法性高級專員公署之函件則除外。

5. 本批示不會影響其收回權、市政執委會之監督權、其主席或其他成員之權力，且不會凌駕於其他以特定事項為標的之同樣性質之批示。

6. 本批示即時生效。

一九九七年八月一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

一九九七年八月一日第 1/PRES/97 號批示  
第四點所述之主管

單位	主管
行政廳	何鈺珊
文化活動廳	謝德恩（代任）
研究、協調暨計劃辦公室	鄧寶蘭
公共衛生暨環境廳	沙華蕾（代任）
土地工作廳	張素梅
市政技術廳	麥儉明

(Custo desta publicação \$ 3 266,00)

LEAL SENADO

市政廳

Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 11 de Julho de 1997, deliberou alterar a ortografia da designação do Miradouro de Henri Dunant, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995, para Miradouro de Henry Dunant.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Agosto de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

通告

仰眾知悉，市政執委會於一九九七年七月十一日會議上決議將刊登於一九九五年十月四日在《政府公報》第四十期第二組的 Henri Dunant 眺望台名稱的書寫方式修改為 Henry Dunant 眺望台。

一九九七年八月五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 464,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

政府印刷署

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Julho de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Divisão Administrativa e Financeira — dois lugares;
- b) Divisão de Publicações Oficiais (secção chinesa de revisão) — três lugares;
- c) Sector Comercial — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que estejam habilitados com onze anos de escolaridade.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante o horário de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, acompanhada da seguinte documentação:

#### 3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

#### 3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

3.3. Os candidatos, pertencentes a esta Imprensa, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional, nomeadamente:

#### Área administrativa:

Efectuar trabalhos de carácter predominantemente técnico, bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo e expediente.

#### Área de revisão:

Rever provas gráficas ou fotocompostas, nomeadamente do *Boletim Oficial*, impressos e outras publicações oficiais, indicando as correcções a fazer, e verificando se as correcções foram bem efectuadas, se há sequência na paginação e numeração e se todas as indicações programadas foram cumpridas. Elaborar sumários do *Boletim Oficial* e calcular preços das publicações no mesmo.

#### Área comercial:

Atender o público que pretenda adquirir edições da IOM ou encomendar trabalhos da indústria gráfica, colaborar na maquetagem de artes gráficas, designadamente propondo os tipos de letra, o formato e a qualidade do papel, calculando o número de páginas e anotando as indicações necessárias para o trabalho de composição e impressão e elaborar as estimativas de custos dos trabalhos encomendados à IOM, apresentando superiormente os respectivos projectos de orçamento.

### 6. Método de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão constituídos pela prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e a avaliação curricular, que serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 70%; e
- b) Análise curricular — 30%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à análise curricular os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

São condições de preferência a experiência profissional nas respectivas áreas, assim como ser trabalhador da IOM.

O programa em cada área abrangerá as seguintes matérias:

#### Área administrativa:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);
- c) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho);
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;
- e) Orgânica da IOM (Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro);
- f) Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
- g) Regime financeiro dos serviços e fundos autónomos (Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro); e
- h) Desenvolvimento de um ou mais temas relacionados com o conteúdo funcional.

#### Área de revisão:

- a) Revisão tipográfica de um granel em ortografia actualizada;
- b) Elaboração de sumários do *Boletim Oficial*;
- c) Cálculo do custo de preços de publicações a inserir no *Boletim Oficial*;

- d) Orgânica da IOM (Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro);
- e) Decreto-Lei n.º 47/90/M, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/93/M, de 24 de Maio;
- f) Portaria n.º 143/93/M, de 24 de Maio;
- g) Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro).

#### Área comercial:

- a) Elaboração de estimativa de custos de trabalhos para a indústria gráfica e apresentação dos respectivos projectos de orçamento;
- b) Elaboração de processo de obra;
- c) Identificação de tipo e gramagem de papéis e tipos de letra, formatos e mancha tipográfica;
- d) Paginação;
- e) Orgânica da IOM (Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro);
- f) Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio);
- g) Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro).

Os candidatos podem utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

#### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

#### Área administrativa:

*Presidente:* António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Beatriz Dias, adjunto; e

Vong Chi Hung, chefe de secção, substituto.

*Vogais suplentes:* Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico principal; e

Glória Maria Rosa Nunes Ip, oficial administrativo principal.

#### Área de revisão:

*Presidente:* José Morgado, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Lio Pek Hong, técnica superior de 2.ª classe; e

Lei Wai Nong, adjunto.

*Vogais suplentes:* António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe de divisão; e

Beatriz Dias, adjunto.

#### Área comercial:

*Presidente:* Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu, chefe de sector.

*Vogais efectivos:* Fernando Colaço Dias, técnico superior de 2.ª classe; e

Lei Wai Nong, adjunto.

*Vogais suplentes:* Lio Pek Hong, técnica superior de 2.ª classe; e

Elsa Silva Costa Perdigão Ho, técnica principal.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 4 de Agosto de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

### 通告

茲佈告：根據司法政務司一九九七年七月二十四日之批示，以及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補澳門政府印刷署人員編制之專業技術人員組別之第一職階二等技術輔導員六缺，給如下附屬單位：

- a) 行政暨財政處——二缺；
- b) 官方刊物處中文校對科——三缺；
- c) 商業組——一缺。

#### 1. 種類、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

#### 2. 投考條件

凡符合擔任公職之一般要件，且具有十一年級學歷之人士均可投考。

#### 3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，並附同下列文件在指定限期內的辦公時間送交官印局街澳門政府印刷署行政暨財政處。

#### 3.1. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 要求之學歷證明；
- c) 履歷。

#### 3.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 要求之學歷證明；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務，所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職之年資及工作評核。

#### d) 履歷。

3.3 屬本印刷署之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交該等文件。

#### 4. 薪俸

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表之表三所載之 260 點。

#### 5. 職務性質：

二等技術輔導員需具理論及實用之技術知識以及專業資格，以便在既定之指示下，按其對技術方法及程序之認識、配合、擔任、執行或應用其技術之職務。

## 行政範疇：

執行一些指定的、有一定程度複雜性的、關於一或多項行政活動的技術性工作，如會計、人事、物業管理、檔案及文書處理。

## 校對範疇：

校對印刷校樣或排版校樣，尤其《政府公報》、官式表格及其他官方刊物，指出應作之訂正；審核訂正是否已經好好被執行，是否有重複頁數及字數以及審查是否所有的計劃指示已經被遵守。編制《政府公報》目錄及計算《政府公報》內的公佈的價錢。

## 商業範疇：

接待向澳門政府印刷署獲取刊物或取得印刷業服務之公眾；協助編制印刷樣本，尤其就字體、紙張尺寸、紙質提出建議，並計算頁數、以及註錄排版及印刷工作所需之指示；就要求澳門政府印刷署提供之服務統籌成本之預計，並向上級呈交有關之收費建議。

## 6. 甄選方式及考試大綱

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後再進行審查履歷；每類考試所佔之比重如下：

a) 筆試——百分之七十；

b) 履歷分析——百分之三十；

筆試屬淘汰性質，投考人之筆試成績相等或高於五分者，方可參加審查履歷。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

具該方面的專業資格以及是澳門政府印刷署工作人員，則有優先取錄之條件。

本考試大綱的各個範疇包括如下內容：

## 行政範疇：

a) 澳門組織章程；

b) 十二月二十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令以及經第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則；

c) 六月一日第 23/95/M 號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

d) 經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之行政程序法典；

e) 二月二十四日第 6/97/M 號法令（政府印刷署之組織法規）；

f) 經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令；

g) 九月二十七日第 53/93/M 號法令（自治機關及基金會之財政制度）；

h) 以本職務性質有關的一個或多個題目作文。

## 校對範疇：

a) 把排字稿件校對為現行書寫法；

b) 編制《政府公報》目錄；

c) 計算登於《政府公報》內的公佈的價錢；

d) 二月二十四日第 6/97/M 號法令（政府印刷署之組織法規）；

e) 八月二十日第 47/90/M 號法令；復經五月二十四日第 23/93/M 號法令修改；

f) 五月二十四日第 143/93/M 號訓令；

g) 公職法律制度（均為十二月二十一日之第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令）。

## 商業範疇：

a) 制定印刷業服務成本之預計，並呈交有關之收費建議；

b) 制訂工作檔案；

c) 辨認紙張的種類及重量，以及辨認字體、型號及排字尺寸；

d) 拼版；

e) 二月二十四日第 6/97/M 號法令（政府印刷署之組織法規）；

f) 工程及增添財產與服務的開支制度（十二月十五日第 122/84/M 號法令復經五月十五日第 30/89/M 號法令修改）；

g) 公職法律制度（均為十二月二十一日之第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令）。

知識考試屬開卷考試，准考人在考試時得參閱上述法規。

## 7. 典試委員會

典試委員會的組成如下：

## 行政範疇

主席：處長 António Ernesto Silveiro Gomes Martins

正選委員：助理 Beatriz Dias

代科長 黃志雄

後補委員：首席技術輔導員 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes

首席行政文員 Glória Maria Rosa Nunes Ip

## 校對範疇：

主席：處長 José Morgado

正選委員：助理 李偉農

二等高級技術員 廖碧紅

後補委員：處長 António Ernesto Silveiro Gomes Martins  
助理 Beatriz Dias

## 商業範疇：

主席：組長 Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu

正選委員：二等高級技術員 Fernando Colaço Dias

助理 李偉農

後補委員：二等高級技術員 廖碧紅

首席技術員 Elsa Silva Costa Perdigão Ho

一九九七年八月四日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟